

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º        /2015.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2015.**

**OBJETO:            Dispõe sobre as contas da Prefeitura de Unaí relativas ao exercício de 2009.**

**AUTORA:            COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**RELATOR:          VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

**Relatório**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2015, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, que dispõe sobre as contas da Prefeitura de Unaí relativas ao exercício de 2009.

2.            Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para a emissão de parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

**Fundamentação**

3.            Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente redação final ao texto original, conforme se segue.

4.            Deu-se a correção da ementa do propositivo no sentido de simplificar o enunciado a fim de torná-lo conciso para alcançar a plena comunicação do assunto ao destinatário da Lei, apresentando a mesma ideia proposta com um menor número de palavras, eliminando-se os vocábulos “*Dispõe sobre*” e incluindo a informação de que o projeto **aprova as contas**, conforme prevê o artigo 1º.

5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

**Conclusão**

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2015 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de outubro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGENIO FERREIRA  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2015

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Unaí,  
relativas ao exercício de 2009.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas, em sua totalidade, as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2009, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente dos Processos n.ºs 834.720 e 851.956.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de outubro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO  
Relator Designado